



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que
consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.016904/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 30/04/2018, a licença para
capacitação concedida originariamente para o período de 02/04/2018 a 1º/05/2018 por meio da
Portaria n.º 42/2018, de 28/02/2018 – SECOR/API, ao servidor **Leonardo Santos da Cunha**,
Técnico do MPU/Administração, matrícula 4052.

Art. 2º. O interessado deverá apresentar documentação comprobatória de que
utilizou o período já transcorrido de 02/04/2018 a 29/04/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DENISE RIBEIRO ALICERAL